De: Secretaria Municipal de Turismo

Para: Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Descrever o objeto

Item	Descrição	Unidade	Qtda (horas)	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01.	Contratação de serviços técnicos especializados do SEBRAE/SC para elaboração e construção de uma nova Marca Turística e o plano municipal de turismo no município de Piratuba/SC.	Horas	720	138,89	100,000,80

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado nacional.

3. 3. DO PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A execução total dos serviços terá carga horaria de 720 horas sendo 440 horas com o prazo de execução de até 3 meses para o Projeto MARCA TURÍSTICA-POSICIONAMENTO E IDENTIDADE e uma carga horaria de 280 horas com o prazo de execução de até 8 meses para o Projeto PLANO MUNICIPAL DE TURISMO contados a partir

da data de assinatura.

3.2 Os workshops poderão ser presenciais (locais a definir de acordo com a disponibilidade dos envolvidos) e online de apresentação da metodologia de branding, com participação de especialistas em desenvolvimento e branding territorial.

4. DA FINALIDADE

4.1. A presente demanda tem por finalidade a elaboração e construção de uma nova Marca Turística e o plano municipal de Turismo do Município de Piratuba-SC, realizar o alinhamento estratégico das ações de Place Branding, identificando os ativos territoriais, envolvendo os atores locais e estabelecendo as metas, projetos e ações a serem implantadas.

5. DO OBJETIVO

5.1. Os objetivos a serem alcançados:

- Realizar o alinhamento estratégico das ações de Place Branding, identificando os ativos territoriais, envolvendo os atores locais e estabelecendo as metas, projetos e ações a serem implantadas.
- Retomar o processo de branding do território sensibilizando a comunidade local e os principais atores município, engajando-os na construção do projeto de forma coletiva e colaborativa.
- Compreender profundamente o território, reconhecendo suas vocações, oportunidades e desafios por meio de visitas “in loco” e entrevistas com lideranças, empreendedores, eventuais turistas, moradores e visitantes.
- Identificar os principais stakeholders/públicos do território e criar um Mapa de Valor que destaque as principais vocações, valores e atributos que definem a identidade territorial.
- Criar a identidade visual e verbal do território, incluindo o design de logo, paleta de cores, tipografia e slogan, que irão representar o território como destino turístico.
- Definir as estratégias de comunicação e marketing para promover a nova identidade do território, tanto localmente quanto em nível nacional.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1.A presente demanda tem por finalidade promover o fortalecimento do turismo do Municipio de Piratuba-SC a elaboração e construção de uma nova Marca Turística e o plano municipal de Turismo do Município de Piratuba-SC, realizar o alinhamento estratégico das ações de Place Branding, identificando os ativos territoriais, envolvendo os atores locais e estabelecendo as metas, projetos e ações a serem implantadas.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1.O valor dos serviços solicitados na primeira etapa é de 61.111,60(sessenta e um mil cento e onze reais e sessenta centavos) e da segunda etapa 38.889,20 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) sendo pagos no final de cada etapa.

7.2. As notas do serviço deverão ser emitidas ao término de cada serviço prestado.

7.3. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador dos serviços, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados.

7.4. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATATANTE E CONTRATADA

8.1. Ficará sob responsabilidade da contratante efetuar o pagamento do objeto do presente contrato e efetuar a fiscalização dos serviços prestados, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas.

8.2. Ficará sob responsabilidade do contratado executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no termo de referência, garantindo a qualidade técnica, a fiel aplicação da metodologia proposta e a conformidade com as nomas vigentes.

9. DA PESQUISA DE PREÇO:

9.1. A pesquisa de preço foi elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina – SEBRAE/SC

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Valor R$: 100.000,80 (cem mil reais e oitenta centavos).
Responsáveis :ROBERTO TAVARES DE ALBUQUERQUE, CPF 887.817.989-20

GELSI FORTE DAROS, CPF 891989.999-15

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado a Gestora do Contrato a servidora Sra. Juliane Tania Muller e o servidor Sr. Leonardo da Silva Costa, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
77	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso XV, do Art.75 da Lei 14.133/2021, onde consta:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos"

Piratuba – SC, 03 de julho de 2026.

Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922
Assinado de forma digital por Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922
Dados: 2026.07.14 14:25:25 -03'00'

Rosane Francieli Kirst Longo
Responsável Pela Elaboração do Termo
Secretaria Municipal de Turismo